

LEI Nº 1.369, DE 09 DE JULHO DE 2025

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO
ARTIGO 3º DA LEI Nº 890/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 890/2015, de 03 de junho de 2015, já alterado pela Lei Municipal nº 1.273 de 20 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º- (...)

(...)

III – Cópia autêntica do CRL – Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo, expedido no ano/exercício do requerimento, tipo de Motocicleta com 125 CC, ou mais, com menos de 15 (quinze) anos de uso e em perfeitas condições de funcionamento e apresentação, constatadas na vistoria, e de propriedade do (a) Requerente”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.273, de 20 de junho de 2023, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 09 de julho de 2025.

MARCELO
GUSMAO PONTES
BELITARDO:902439
35587

Assinado de forma digital por
MARCELO GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243935587
Data: 2025.07.10 09:36:37
-03'00"

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 10.07.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-41758/2025

Código de acesso: 89ceda9c-fcf2-4dca-8e10-2f66aff02a87

Esta parte, com título ***Lei nº 1369.2025 -Dá nova redação ao inciso III, do artigo 3º da Lei nº 890.2015 e dá outras providências***, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 10/07/2025 09:36:37 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 10/07/2025 10:48:08 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-41758/2025&dpid=89ceda9c-fcf2-4dca-8e10-2f66aff02a87>

Código de acesso: 89ceda9c-fcf2-4dca-8e10-2f66aff02a87



Anexado por Zanita Ferreira Paixão.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/07/2025 10:57:21

Leis

PMTF-PR-41758/2025 - Lei nº 1369.2025 -Dá nova redação ao inciso III, do artigo 3º da Lei nº 890.2015 e dá outras providências

Página 4



GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 1.369, DE 09 DE JULHO DE 2025

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO
ARTIGO 3º DA LEI Nº 890/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 890/2015, de 03 de junho de 2015, já alterado pela Lei Municipal nº 1.273 de 20 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º. (...)

(...)

III – Cópia autêntica do CRL – Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo, expedido no ano/exercício do requerimento, tipo de Motocicleta com 125 CC, ou mais, com menos de 15 (quinze) anos de uso e em perfeitas condições de funcionamento e apresentação, constatadas na vistoria, e de propriedade do (a) Requerente”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.273, de 20 de junho de 2023, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 09 de julho de 2025.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:902439
35587

Assinado de forma digital por
MARCELO GUSMÃO PONTES
BELITARDO:90243935587
Data: 2025.07.10 09:36:37
+03'00"

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 10.07.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 89ceda9c-fc12-4-dca-8e10-2f66aff02a87



Anexado por Zanita Ferreira Paixão.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/07/2025 10:57:21



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-41758/2025

Código de acesso: 89ceda9c-fcf2-4dca-8e10-2f66aff02a87

Esta parte, com título **Lei nº 1369.2025 -Dá nova redação ao inciso III, do artigo 3º da Lei nº 890.2015 e dá outras providências**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 10/07/2025 09:36:37 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 10/07/2025 10:48:08 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-41758/2025&dpid=89ceda9c-fcf2-4dca-8e10-2f66aff02a87>

Código de acesso: 89ceda9c-fcf2-4dca-8e10-2f66aff02a87



Anexado por Zanita Ferreira Paixão.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/07/2025 10:57:21